



JORNAL DO SINTTARESP EM DEFESA DOS PROFISSIONAIS DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS / JUNHO 16

SINTTARESP E CRTR-SP DÃO O PRIMEIRO PASSO PELA EXCLUSIVIDADE NA RADIOLOGIA

Presidente Sinclair Lopes está à frente da luta pela Exclusividade na Radiologia! Deputada Leci Brandão abraçou a causa, e lutará pela Categoria na Assembleia Legislativa de São Paulo



No dia 03 de junho de 2016, foi realizada a tão esperada Audiência Pública em favor dos Profissionais da Radiologia, presidida pela Deputada Estadual Leci Brandão (PCdoB).

Este foi um dia histórico para a Radiologia, em que a população de São Paulo, estudantes e profissionais das Técnicas Radiológicas puderam aprofundar seus conhecimentos na área através das palestras, e tiveram noção da grandiosidade da Profissão. Com isso, o Projeto de Lei Estadual ganha força para ser aprovado.

O Presidente do SINTTARESP, Sinclair Lopes, afirmou que a Audiência Pública foi um momento único para proteger uma profissão tão amada. "Luto há anos para chegar até este momento, e emocionado, vejo a Plenária lotada de pessoas com o mesmo objetivo que o meu: garantir a Exclusividade dos Profissionais das Técnicas Radiológicas na Radiologia".

Os Profissionais da Radiologia entoaram coro em favor da Categoria: "RADIOLOGIA NÃO É OPÇÃO, É PROFISSÃO!", demonstrando seu amor pela Radiologia, e provando que é necessário vocação para seguir na carreira.

O evento contou com o prestígio dos seguintes palestrantes:

- Sinclair Lopes Presidente do SINTTARESP (Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado de São Paulo) e CRTR-SP 5ª Região (Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia):
- Valdelice Teodoro Presidente do CONTER (Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia);

- Sr. Denis Veiga Junior representante do Deputado Federal Orlando Silva (PCdoB);
- Prof. Bergman Nelson Sanchez Munoz – Tecnólogo em Radiologia e membro da Comissão de Elaboração das Atribuições do Tecnólogo em Radiologia CONTER;
- Sr. Phillip Patrik Dmitruk Físico Médico e Supervisor de Proteção Radiológica da CNEN / MN (Comissão Nacional de Energia Nuclear / Medidor Nuclear);

- Dr. William J. Rezende Gonçalves Advogado OAB/SP 214.023, Coordenador Jurídico do SINTTARESP e Assessor Jurídico do CRTR-SP 5ª Região; e
- Sr. Pedro Mesquita Vice-Presidente da CTB (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil).

A realização desta Audiência Pública, foi o primeiro passo para a verdadeira valorização dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia. A Deputada Leci Brandão abraçou a causa da Radiologia,

e prometeu levar o Projeto de Lei para votação em Plenário. Após aprovado, o Projeto de Lei deve ser sancionado pelo Governador Geraldo Alckmin (PSDB) e após a sanção, entra em vigor no Estado de São Paulo.

O Projeto de Lei Estadual, vem para auxiliar a todos os Profissionais da Radiologia do Estado de São Paulo, pois exige que para trabalhar na área, o profissional comprove formação como Técnico ou Tecnólogo em Radiologia e tenha inscrição válida no CRTR-SP.

03/06/2016: UM MARCO HISTÓRICO PARA A CATEGORIA!

POR QUE É TÃO IMPORTANTE SER FORMADO TECNÓLOGO OU TÉCNICO EM RADIOLOGIA?

O Prof. Bergman Munoz e o Físico Médico Sr. Phillip Patrik Dmitruk ministraram uma aula elucidativa sobre a importância da formação específica na área da Radiologia, durante a Audiência Pública

Na Audiência Pública do dia 03 de junho, a Deputada Estadual Leci Brandão, abraçou a causa da Exclusividade na Radiologia, legitimada pelo SINTTARESP e pelo Presidente Sinclair Lopes, após assistir a uma aula esclarecedora ministrada pelo Prof. Bergman Munoz e pelo Físico Médico Sr. Phillip Patrik Dmitruk.

Eles dissertaram sobre a importância dos conhecimentos específicos em Radiologia para atuar na área, fator determinante para o bom atendimento ao paciente e para a segurança de todos.

O Prof. Bergman, durante a palestra, explicou as diferenças entre a formação de Tecnólogos e Técnicos em Radiologia, em contraponto às de outros profissionais que trabalham na área sem a devida especialização.



Físico Médico Sr. Phillip Patrik Dmitruk e Prof. Bergman Munoz (da esquerda para a direita)

A base dos estudos dos Profissionais das Técnicas Radiológicas é a FÍSICA, ciência que estuda a natureza e seus fenômenos em seus aspectos mais gerais, enquanto os estudantes de outras áreas que ingressam

na Radiologia têm base de estudos na BIOLOGIA, a ciência que estuda os seres vivos.

Aradiação ionizante é uma ENER-GIA, portanto é um fenômeno da natureza, e não um ser vivo,▶ ou seja, deve ser estudada pela FÍSICA, que é a área de estudo da Radiologia. O uso indevido deste tipo de radiação pode danificar células, afetar o material genético (DNA), e causar doenças como, por exemplo, o câncer.

A carga horária da Graduação em Tecnólogo em Radiologia é de 2400 horas de aula prática e 480 horas de estágio, o Curso Técnico em Radiologia prevê 1200 horas de aula prática e 600 horas de estágio. Enquanto os cursos com base em Biologia dispõem apenas de 80 horas/aula na área da Radiologia.

Também foi frisado pelo Professor Bergman, que o Brasil é o único país do mundo em que profissionais alheios à Radiologia atuam na área, e surgiu o questionamento "Por que o Brasil vai na contramão do mundo, permitindo o acesso de outros profissionais ao setor?"

E é por isso que o Projeto de Lei Estadual, apresentado em Audiência Pública na Assembleia Legislativa é tão importante, pois garantirá que o Estado de São Paulo siga o mesmo fluxo mundial. Na segunda palestra, o Físico Médico Sr. Phillip Dmitruk fez um breve resumo sobre os danos ao organismo causados pela radiação ionizante, que é um agente agressor ou modificador.

Se a quantidade de efeitos for pequena o organismo pode se recuperar sem que a pessoa perceba, em altas quantidades os danos podem ocorrer das seguintes formas: em função da dosagem de radiação (Danos Estocásticos e Determinísticos); do tempo decorrido até a manifestação (Efeitos Imediatos e Tardios); ou em função do nível do dano (Danos Somáticos e Genéticos);

Danos Estocásticos: a gravidade do dano é diretamente proporcional à quantidade de radiação recebida, quanto maior a exposição aumenta o dano. Determinísticos: acontecem somente com doses muito altas de radiação localizadas em um mesmo tecido;

Efeitos Imediatos: ocorrem num período de poucas horas até algumas semanas após a exposição à radiação, exemplo:

radiodermite (queimadura por radiação); **Tardios:** aparecem depois de anos ou décadas, exemplo: câncer.

Danos Somáticos: surgem na própria pessoa irradiada e dependem das doses absorvidas e da região do corpo irradiada; Genéticos: são sempre tardios e podem ocorrer até a 3ª geração do indivíduo exposto à radiação;

Para o Sr. Philip, "Um especialista em Radiologia, é capaz de controlar plenamente as fontes de radiação, fazer corretamente a regulagem dos aparelhos, e evitar a exposição excessiva dos pacientes à Radiação por repetições desnecessárias de exames de imagem", enfatizando a necessidade da formação de Tecnólogo e Técnico em Radiologia.

É impossível ignorar os perigos que o uso indevido da radiação pode causar à população, aos profissionais e ao meio ambiente. E nas duas apresentações teve-se a clareza de quem realmente deve atuar na área: apenas os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia.

A INFORMAÇÃO É O CAMINHO PARA CONQUISTAR OS OBJETIVOS!

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM É ATIVIDADE FIM DO HOSPITAL, NÃO É ACESSÓRIO!

Durante palestra realizada em São Paulo na Audiência Pública do dia 03 de junho de 2016, diversos questionamentos surgiram a partir das dúvidas dos participantes.

O palestrante Dr. William J. Rezende Gonçalves, Coordenador Jurídico do Sinttaresp, mostrou o cenário da Radiolo-

gia no âmbito jurídico para embasar o Projeto de Lei Estadual na Assembleia Legislativa.

Existem diversas denúncias de profissionais que trabalham há anos, expostos à radiação e atualmente encontram-se doentes em decorrência dos efeitos nocivos da radiação ionizante. O artigo 196 da Cons-

tituição Federal diz: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Ressaltou Dr. William.

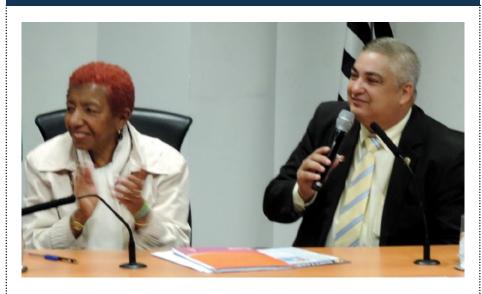
A Resolução-RDC nº 50 da ANVISA estabelece que o Diagnóstico por Imagem é atividade fim do estabelecimento Hospitalar, em função disto, as Aplicações das Técnicas Radiológicas não podem ter mão de obra terceirizada por empresa sócio cotista.

O projeto de Lei, idealizado por Sinclair Lopes (Presidente do Sinttaresp) e acolhido pela Deputada Estadual Leci Brandão (PCdoB), garante a Exclusividade aos Profissionais das Técnicas Radiológicas e tem o objetivo de proteger e valorizar a profissão dos Tecnólogos e Técnicos em Radiologia.

Conforme o artigo 1º do Projeto de Lei Estadual: "Os operadores de equipamentos emissores de radiação corpuscular e eletromagnética, espectro ionizante e radiofrequência, ficam obrigados no âmbito do Estado, a comprovar a formação específica na área da Radiologia de nível Técnico ou graduado como Tecnólogo em Radiologia com a devida inscrição no CRTR-SP (Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia — 5ª Região) " disse.

"O Projeto não quer tirar o lugar de ninguém, nem causar qualquer tipo de discriminação, é um projeto de tolerância, que respeita a profissão e a saúde de todos, garante que somente os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia exerçam as funções das Aplicações das Técnicas Radiológicas" concluiu Dr. William.■

PALAVRA DO PRESIDENTE



O mês de junho entrará para a história da Radiologia, após a realização do maior Ato pela categoria, a tão esperada Audiência Pública em favor da Exclusividade na Radiologia.

Quero aproveitar o espaço para agradecer a presença em massa dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia na Audiência, além das autoridades e deputados presentes.

A solenidade foi presidida pela Deputada Estadual Leci Brandão, que acompanha nossa batalha por condições de trabalho adequadas que garantam a saúde dos profissionais da Radiologia.

A partir das palestras ministradas pelo Prof. Bergman Munoz e o Físico Médico Sr. Phillip Patrik Dmitruk, ficou claro para todos os presentes a importância da formação específica na área da Radiologia. Já o Dr. William J. Rezende Gonçalves, Coordenador Jurídico do Sinttaresp, mostrou o cenário da Radiologia no âmbito jurídico para embasar o Projeto de Lei Estadual na Assembleia Legislativa.

Me sinto feliz e extremamente motivado a seguir lutando pelos interesses de todos os profissionais da Radiologia que acreditam no nosso projeto. Lutamos pela preservação da saúde do trabalhador e dos pacientes, pelo respeito à profissão e aos direitos trabalhistas adquiridos com tanto esforço.

Foi um momento de grande emoção e realização de um sonho ver a Assembleia repleta de pessoas com o mesmo foco, garantir a Exclusividade dos Profissionais das Técnicas Radiológicas na Radiologia". Subimos mais um degrau rumo ao nosso objetivo!

SINDICALIZE-SE JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO PRESIDENTE: Sinclair Lopes de Oliviera - SECRETÁRIA DE IMPRENSA: Eliane Cristina Oliveira Benedito

SEDE DE SÃO PAULO:

Rua: Demini, 471 - Penha de França Vila Matilde / SP CEP: 03641-040 Fone: (11) 3804-9283 cobranca@sintaresp.com.br

SUB-SEDE BAURU:

Rua: Aviador Gomes Ribeiro, Quadra 39, nº 58 – Jd. Marambá Bauru - SP CEP: 17030-530 Fone: (14) 3010-9221 regionalbauru@sintaresp.com.br

SUB-SEDE SOROCABA:

Rua: Rio de Janeiro, 201 - Centro Sorocaba / SP CEP: 18055-450 Fone: (15) 3329-5333

regionalsorocaba@sintaresp.com.br

SUB-SEDE VALE DO PARAÍBA:

Rua: Rubião Júnior, 708 - Centro São José dos Campos / SP CEP: 12210-180 Fone: (12) 3207-9283 regionalvaledoparaiba@sintaresp.com.br